



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com.br

PREFEITURA DE JARI - RS
Este(a) Decreto 5.482
fixado(a) no mural de publicações
desta Prefeitura no período de:
15/07/2025 a 25/07/2025
Jari - RS 0057

DECRETO Nº 5.482 DE 15 DE JULHO DE 2025.

ESTABELECE A PADRONIZAÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, a conveniência da padronização para economia de custos e manutenção e assistência técnica;

CONSIDERANDO, as conclusões do LAUDO TÉCNICO PARA COMPRA DE PNEUS, datado em 07 de julho de 2025, (cópia anexa), visando identificar produtos com melhor custo e benefício;

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido a padronização dos PNEUS, no âmbito da Administração Municipal de Jari, das marcas Michelin, Goodyer, Kumho, Continental, Bridgestone, pirelli, Firestone, Westlake.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal